



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO PREGÃO N.º 04/2005.

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com “letra de forma”.

Recebi do Ministério da Educação - MEC, cópia do Edital do pregão nº. 04/2005, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA serão recebidos pela pregoeira às **09h30min do dia 15/02/2005**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, Subsolo – Auditório do Ministério da Educação.

Valor do Edital xerografado
R\$ 4,00 (quatro reais)
Banco do Brasil S/A
Conta Corrente: 170.500-8, Agência: 4201-3
Código Identificador: 15000200001010-6
Referente à Conta Única do Tesouro Nacional

(UF) _____, _____ de _____ de 2005.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à Comissão de Licitação, através do fax nº (061) 2104 9213.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação de nota na página web do MEC, no endereço www.mec.gov.br, opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2005.

PROCESSO N.º 23000.007206/2004-06

O Ministério da Educação, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 156, de 19/10/2004, publicada no Diário Oficial da União de 21/10/2004, torna público que no **dia 15/02/2004, às 09h30min**, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, Subsolo – Auditório do Ministério da Educação, em Brasília/DF, irá realizar licitação, na modalidade **Pregão, do tipo menor preço por item**, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos n.ºs 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06.04.2001, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, consoante condições e especificações constantes deste Edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha Discriminativa por Item
Anexo III	Declaração

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de suprimentos e componentes de informática e telecomunicações para atendimento aos diversos órgãos do Ministério da Educação, conforme as especificações e quantidades constantes da **Planilha Discriminativa por Item - Anexo II**, a serem entregues na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, que integram este Edital como se nele transcritos estivessem.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que possuírem CRC válido, emitido por entidade pública, na forma da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas MARE nº 07, de 16/11/95 e nº 09, de 16/04/96, ou estiverem cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, cujo registro será confirmado via consulta **on line**, devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e por todos os licitantes presentes no ato de abertura, sendo assegurado o direito ao licitante de apresentar documentação atualizada e regularizada na própria

sessão do Pregão, conforme estabelecido no inciso XIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000.

- 2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 2.4. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.5. **Quando houver necessidade de autenticação de documentos, o licitante deverá apresentar na sessão de abertura, as cópias juntamente com os originais, incluindo a cópia de sua identificação.**
- 2.6. **Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**
 - 2.6.1. empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
 - 2.6.2. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;
 - 2.6.3. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.6.4. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; e
 - 2.6.5. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em

envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope A : Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope B : Documentos de Habilitação.**

3.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2005
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º
ITENS N.ºs (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a
empresa está concorrendo)

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2005
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º
ITENS N.ºs (informar o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a
empresa está concorrendo)

3.2. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

- 3.2.1. nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 3.2.2. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 3.2.3. marca dos materiais cotados;
- 3.2.4. preços unitário e total, conforme **Planilha Discriminativa por Item – Anexo II**, para todos os itens de seu interesse, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- 3.2.4.1. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 3.2.5. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;
- 3.2.6. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- 3.2.7. prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho
- 3.2.8. prazo de **validade mínima de 1 (um) ano** para os materiais, contados da data de recebimento no Almoxarifado;
- 3.2.9. garantia de 12 (doze) meses para os materiais, contados da data de recebimento no Almoxarifado;
- 3.2.10. garantia, de que os materiais serão substituídos, sem ônus para o MEC, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 3.3. serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aqueles que contemplem preços excessivos ou inexeqüíveis.
- 3.4. as licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada no local, dia e horário já determinados no preâmbulo deste Edital.
- 4.2. Nos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, **juntamente com declaração avulsa dos**

interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

- 4.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 5.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item cotado**.
- 5.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de **menor preço, por item**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do art. n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.
- 5.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, de acordo com o inciso VII, do art. 11, do mesmo Decreto.
- 5.3. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 5.3.1. Os lances verbais a que se refere o subitem acima destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 5.3.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver empate entre as propostas escritas e quando nenhum dos demais licitantes classificados apresentar proposta verbal inferior a estes. Neste caso o desempate ocorrerá através de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 5.4. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

- 5.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a aquisição dos materiais.
- 5.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada em cada item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou nas informações constantes no **SICAF**, no caso de licitantes cadastrados, sendo facultado o direito de apresentar a documentação, atualizada e regularizada, na própria sessão do Pregão.
- 5.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado, pelo Pregoeiro, o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme os itens respectivos.
- 5.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item vencido.
- 5.10. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita com os preços de cada material que compõe o item vencido, cujo somatório resultou no lance verbal, final, ofertado.
- 5.11. Nas situações previstas nos subitens 5.5, 5.6 e 5.9 acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 5.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades mencionadas no item 9 deste Edital.
- 5.13. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item de material.
- 5.14. A adjudicação do objeto deste Pregão será feita à(s) empresa(s) que, tendo atendido a todas as condições e exigências deste Edital e seus Anexos, apresentar(em) os menores preços por item.

- 5.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 5.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta e que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 5.17. Será publicado no Diário Oficial e afixado no Quadro de Avisos da Coordenação - Geral de Recursos Logísticos, no 3º andar do Anexo II, do MEC, em Brasília/DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os LICITANTES deverão apresentar no **Envelope B – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de ***Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais*** e ***Certidões Negativas de Débito*** junto ao Estado e Município; e
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS (***Certidão Negativa de Débito-CND***) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (***Certificado de Regularidade de Situação***),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e
- j) certidão negativa de falência, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- 6.2. A boa situação financeira a que se refere a alínea “j” do subitem 6.1 estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01(um) em qualquer dos índices referidos acima deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.4. A empresa que possuir CRC válido emitido por entidade pública na forma da IN MARE nº 05, de 21/07/95, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas MARE nº 07, de 16/11/95 e nº 09, de 16/04/96, ou estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estará dispensada de apresentar os documentos acima, observando-se o que está inserido no final do subitem 5.7.
- 6.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:
- 6.5.1. declaração, nos moldes do Anexo IV da IN/MARE n.º 5/95 do extinto MARE, republicada com alterações no D.O de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo Anexo III);

- 6.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.
- 6.5.3. declaração que está de acordo com todas as exigências do Edital e seus Anexos;
- 6.5.4. atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante fornecido os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.7. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 6.8. Os documentos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo as impugnações ser entregues no Protocolo Central do MEC, até às 18h do dia em que se encerra o prazo.
 - 7.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.
 - 7.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No final da sessão, após declarado(s) o(s) vencedor(es) em cada item, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.1.1. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Central do MEC, até às 18h do dia em que se encerra o prazo.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 8.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar (incisos XV e XX, do Art. 11, do Decreto nº 3.555/00 e incisos XX e XXI, do Art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002).

09. DAS PENALIDADES

- 9.1. O licitante, participante deste certame, que cometer os delitos mencionados no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 14 do Decreto n.º 3.555/2000, estará sujeito às penalidades neles previstas.
- 9.2. As multas serão calculadas em 1% (um por cento) sobre o valor da fatura por dia em que, sem justa causa, os licitantes vencedores não cumprirem as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirão em outras cominações legais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 2005, consignados no Programa de Trabalho nº 963375, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito, em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminativa devidamente atestada pelo responsável pelo Almoxarifado Central/CMP/CGRL/MEC, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e, quando for o caso, de multas aplicadas.

- 11.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- 11.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 11.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98 e IN/CONJUNTA n.º 306, de 12/03/2003, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 79, de 01/08/2000.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.2. Fica assegurado ao Ministério da Educação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 12.3. A participação neste Pregão e seus Anexos, implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 12.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do MEC rigorosamente dentro das especificações constantes no Anexo II deste Edital e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 12.5. A atuação do proponente neste Pregão, assim como na entrega dos materiais, será registrada no Cadastro de Fornecedores do MEC e no SICAF e constará nos certificados e declarações solicitadas.

12.6. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.mec.gov.br, opção “Licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação

13. DO FORO

O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Edifício do Ministério da Educação, Anexo I, 3º andar, Sala 302, Brasília/DF, durante o expediente normal, através do telefone (61) 2104 – 9589, FAX n.º (61) 2104-9213 ou e-mail: cpl@mec.gov.br.

Brasília, 20 de Janeiro de 2005.

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

DENOMINAÇÃO:

**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES.**

1 - SOLICITANTE

ÓRGÃO:

COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

2 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de suprimento e componentes de informática para atendimento aos diversos órgãos do Ministério da Educação.

3 – DA FINALIDADE

Recompor o almoxarifado com suprimentos e componentes de informática, evitando a descontinuidade dos serviços junto às unidades administrativas do MEC por falta de estoque.

4 – DOS SUPRIMENTOS E COMPONENTES E SUAS QUANTIDADES

A discriminação referente aos suprimentos e componentes e suas respectivas quantidades encontram-se relacionadas no anexo I deste Termo de Referência.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. No fornecimento do material deverá constar o prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado Central do MEC;

5.2. O material deverá ser entregue contendo na sua embalagem o nome do fabricante, a data de empacotamento e o prazo de validade, se for o caso;

5.3. O material a ser entregue deverá ser genuíno, sendo que não será aceito produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

5.4. As quantidades acordadas deverão ser entregues no Almoxarifado Central do MEC, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, anexo I, Subsolo, em horário normal de expediente;

5.5. A licitante deverá comunicar à Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.6. O prazo de garantia para os componentes licitados será no mínimo de 01 (um) ano, a contar do recebimento no almoxarifado.

6 – DA ACEITAÇÃO

6.1 O processo de aceitação dos produtos ofertados será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

6.1.1 Conferência da entrega: consiste na identificação e conferência de todo o material entregue, com ênfase na integridade física.

6.1.2 Aceitação definitiva: consiste na Análise técnica de parte dos produtos entregues com a conferência das características, integridade física e qualidade do produto para aferição quanto à genuinidade do produto entregue, consubstanciado num parecer técnico de técnicos do MEC.

7 – DA RESPONSABILIDADE DO MEC

7.1 Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências para entrega dos produtos;

7.2 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

7.3 Acompanhar a entrega do material, por meio do Almoxarifado Central do MEC, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

7.4 Promover o pagamento do material na forma convencionada;

7.5 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento o material, para adoção das providências cabíveis.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Caberá à empresa, além do cumprimento às disposições contidas neste Termo de Referência, e demais disposições regulamentares pertinentes ao objeto:

- 8.1. Dar cumprimento integral ao Contrato entregando o material no prazo máximo de 20 dias corridos contados da entrega da nota de empenho, na forma e nas quantidades acordadas;
- 8.2. Fornecer o material conforme quantidades acordadas, com prazo de validade do produto de, no mínimo 01(um) ano, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado Central do MEC, de acordo com as especificações e demais condições;
- 8.3. Repor os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.4. Entregar o material no Almoxarifado Central do MEC, nas quantidades acordadas, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, Subsolo, em horário normal de expediente; sendo que seu recebimento definitivo só será feito após o aprovo e atesto do mesmo.
- 8.5. Comunicar à Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.6. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 8.7. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o MEC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados, bem como, manter o pessoal responsável pelo fornecimento devidamente uniformizado.
- 8.8. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do MATERIAL sem ônus adicionais para o MEC

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Almoxarifado Central do MEC, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, na condição de representante do MEC;
- 9.2 Caberá ao Representante do MEC receber e conferir a qualidade, peso, validade e integridade das embalagens para posterior ateste das Notas Fiscais;
- 9.3 O Representante do MEC deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do material, encaminhando-os para pagamento;
- 9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, deverão ser solicitadas ao Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A empresa deverá assegurar uma garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para os produtos, sem ônus adicionais para o MEC.

11 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do valor será efetuada por pesquisa de preço realizada pela Divisão de Compras da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do MEC.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento deste Termo de Referência correrão a conta do orçamento geral do Ministério da Educação - 2004, Programa de Trabalho Resumido – PTRES: **833924**, elemento de despesa **3390-30**.

13 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em um única parcela, 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo representante do Ministério.

14 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias após a aceitação por parte da área técnica desta CEINF, conforme as quantidades acordadas, com prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento definitivo;

14.2 Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação, em Brasília, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, Subsolo, Almoxarifado Central do MEC.

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 04/2005

ANEXO II – PLANILHA DISCRIMINATIVA POR ITEM

ITEM	QTDE	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Uni	Cabo extensor, tipo flexível, tipo de saída com 80 vias e 40 pinos, comprimento 45 cm, aplicação placa mãe e HD, com interface UDMA IDE.		
2	600	Uni	Cartucho de tinta para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 15M0125 , ref. da impressora Z42/Z51/Z52, cartucho original colorido.		
3	800	Uni	Cartucho de tinta para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 12A1975 , ref. da impressora 700 Colorjet/7200/3200 Colorjet/500/5700, cartucho original preto de longa duração.		
4	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 16G0065 , ref. da impressora Color jetprinter Z12/Z22/Z32, cartucho original colorido, durabilidade 630 páginas.		
5	35	Uni	Cartucho de tinta para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 16G0055 , ref. da impressora Color jetprinter Z12/Z22/Z32, cartucho original preto, durabilidade 1.100 páginas.		
6	95	Uni	Cartucho de tinta para impressora EPSON, ref. do cartucho S-020189 , ref. da impressora Stylus Color 740, cartucho original preto, jato de tinta.		
7	65	Uni	Cartucho de tinta para impressora EPSON, ref. do cartucho S-020191 , ref. da impressora Stylus Colors 400/640/740, cartucho original colorido, jato de tinta.		
8	10	Uni	Cartucho de tinta para impressora EPSON, ref. do cartucho S-020049 , ref. da impressora Stylus 820/Stylus Color II/Color II-S, cartucho original colorido, jato de tinta.		

9	15	Uni	Cartucho de tinta para impressora EPSON, ref. do cartucho S-020047 , ref. da impressora Stylus 820/Stylus Color II/Color II-S/Stylus, cartucho original preto, jato de tinta.		
10	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora CANON, ref. do cartucho BC-02 , ref. da impressora BJC 100/200/210/230/240/250, cartucho original preto.		
11	15	Uni	Cartucho de tinta para impressora CANON, ref. do cartucho BC-05 , ref. da impressora BJC-210/204/250/1.000, cartucho original colorido.		
12	500	CX	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6650-A , ref. da impressora Deskjet 710C/720C/820C/850C/870C/880C/890C/895CXI/, cartucho original preto, capacidade 42 ml, caixa com 2 unidades (Blister).		
13	5	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4836-A , ref. da impressora Color Jet Printer CP 1700, cartucho original cyan, capacidade 28 ml.		
14	5	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4837-A , ref. da impressora Color Jet Printer CP1700, cartucho original magenta, capacidade 28 ml.		
15	5	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4838-A , ref. da impressora Color Jet Printer CP 1700, cartucho original yellow, capacidade 28 ml.		
16	55	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4844-A , cartucho original preto, capacidade 69 ml.		
17	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4841-A , ref. da impressora Deskjet 2000C/2500C, cartucho original azul, capacidade 28 ml, rendimento 1650 pag.		
18	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4843-A , ref. da impressora Deskjet 2000C/2500C, cartucho original magenta, capacidade 28 ml, rendimento 1650 pag		
19	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C4842-A , ref. da impressora Des kjet 2000C/2500C, cartucho original amarelo, capacidade 28 ml, rendimento 1650 pag		
20	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho HP 27 - C8727-A , ref. da impressora Deskjet 3320/3420, cartucho original preto, capacidade 10 ml.		
21	15	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho HP 28 - C8728-A , ref. da impressora Deskjet 3320/3420, cartucho original colorido, capacidade 8 ml.		
22	40	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6656-A , ref. da impressora Deskjet 5550, cartucho original preto, capacidade 19 ml.		

23	30	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6657-A , ref. da impressora Deskjet 5550, cartucho original colorido, capacidade 17 ml.		
24	30	Cx	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C8798-A , ref. da impressora Deskjet 610/640/656, cartucho original preto, capacidade 28 ml, caixa com 2 unidades (blister).		
25	50	Cx	Cartucho de tinta para impressora, ref. do cartucho HP C8799-A , ref. da impressora série 600, cartucho original colorido, capacidade 22,80 ml, caixa com 2 unidades (blister).		
26	60	Cx	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6648-A , ref. da impressora deskjet 600/600C/660C/670C/680C/690C/692C/693C/695C, cartucho original preto, capacidade 40 ml, caixa com 2 unidades (blister).		
27	30	Cx	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. da impressora C1823-T , ref. da impressora deskjet 710C/720C/810C/880C/890C/895CXI/1120C, cartucho original colorido, capacidade 30 ml, caixa com 2 unidades (blister).		
28	40	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6625-A , ref. da impressora deskjet 840C, cartucho original colorido, capacidade 15 ml		
29	30	Cx	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C8797-A , ref. da impressora Deskjet 810/840, cartucho original, capacidade 25ml, caixa com 2 unidades (blister).		
30	80	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C6578-A , ref. da impressora deskjet 900/930/1000/1200, cartucho original colorido, capacidade 38ml		
31	20	Uni	Cartucho de tinta para impressora HP, ref. do cartucho C3909-A , ref. da impressora Laserjet 5S/5SIMX/5SINX/5SIMOPIER240/8000/8000N, cartucho original preto (microfino)		
32	40	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho C4092-A , ref. da impressora Laserjet 1100/1100A, cartucho original preto (ultraprecise).		
33	24	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho C7115-X , ref. da impressora HP, cartucho original preto, durabilidade 3.500 cópias.		
34	20	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho Q2613-X , ref. da impressora LJ 1300, cartucho original preto, durabilidade 4.000 páginas.		
35	70	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho C4182X , ref. da impressora Laserjet M320/8100/8100N/8100DN, cartucho original preto (ultraprecise)		

36	5	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho 9730-A , ref. da impressora 5500DN, cartucho original preto, durabilidade 13.000 páginas.		
37	5	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho 9731-A , ref. da impressora 5500DN, cartucho original cor azul, durabilidade 12.000 páginas.		
38	5	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho 9732-A , ref. da impressora 5500DN, cartucho original amarelo, durabilidade 12.000 páginas.		
39	5	Uni	Cartucho de toner para impressora HP, ref. do cartucho 9733-A , ref. da impressora 5500DN, cartucho original magenta, durabilidade 12.000 páginas.		
40	200	Uni	Cartucho de toner para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 12A5845 , ref. da impressora Optra T610/612/614/616, cartucho original preto, durabilidade 25.000 páginas.		
41	140	Uni	Cartucho de toner para impressora LEXMARK, ref. do cartucho 12A6835 , ref. da impressora Optra T520, cartucho original preto, durabilidade 20.000 páginas.		
42	3400	Uni	Disco compacto, 700MB/80 minutos, tipo gravável/CDR em embalagem plástica individual, com velocidade de 1x/24x		
43	60	Uni	Disco magnético rígido, capacidade do disco de 40 GB (quarenta gigabytes), padrão IDE com velocidade de rotação de 5.400 RPM		
44	10	Uni	Disco magnético rígido capacidade do disco de 60 GB (sessenta gigabytes) com velocidade mínima de disco de 7.200 RPM, padrão ATA 100		
45	50	Uni	Fonte de alimentação, potência de 300 W, frequência de 50/60 HZ, quantidade de conectores de alimentação 5, para compatibilidade de microcomputador Pentium III, com saída de alimentação para o monitor, tensão de alimentação 110/220 V		
46	50	Uni	Fonte de alimentação, potência de 400W, frequência de 50/60 HZ, quantidade de conectores 5, compatibilidade pentium IV padrão ATX, com saída de alimentação para o monitor, tensão de alimentação 110/220 V		
47	20	Uni	Limpador contato elétrico (spray) para componentes eletrônicos - 300ml		
48	50	Uni	Pente de memória, capacidade de memória 256 MB, tipo DIMM -168 vias, velocidade barramento 100 MHZ.		
49	200	Uni	Pente de memória, capacidade de memória 256 MB, tipo DDR-184 pinos, frequência 266 MHZ, aplicação equipamento de informática.		
50	50	Uni	Pente de memória, capacidade de memória 512 MB, tipo DDR-184 vias, características adicionais para placa mãe padrão IBM PC frequência 266 MHZ.		

51	5	Uni	Pente de memória ,capacidade memória 1 GB, tipo DDR-184 pinos, frequência 266 MHZ,aplicação placa mãe.		
52	10	Uni	Placa mãe, com componentes socket 370/Slot AGP 2x/4x/slot PCI/Slot ISA/slot, suporte a processadores Intel Celeron e pentium III, portas seriais DB9 uart 16550/ paralela (EPP/ECP/SPP), system FAN e CPU FAN, frequência 66/100/133MHz, memória 16 a 512 MB, p		
53	100	Uni	Placa mãe, com componentes socket MPGA 478B, 1 slot AGP 4x, 5 slots PCI, suporte a processadores Pentium IV (1,5 à 2,4 GHz), 2 portas USB, 1 serial DB9, 1 paralela DB25, frequência 200/266Mhz. 3 bancos DIMM 184 pinos, com audio on board, mouse e teclado		
54	50	Uni	Memória flash,capacidade 128MB, TIPO USB flash, interface USB PLUG & PLAY velocidade leitura 0,7 MB/S ,velocidade gravação 0,4 MB/S,características adicionais led indicativo de uso/trava protetora contra apagamento/escrita/cabo USB/ sistema operacional WI		
55	20	Uni	Processador, tipo Pentium IV , velocidade de processamento 2Ghz, características adicionais MPGA 478b, com cooler intel - BOX		
56	50	Uni	Placa controladora de video, tamanho da memoria 32 MB, resolução imagem 1.024 x 768 DPI, padrão imagem 3D, modelo compatível com Direct 3D, com drivers e manuais originais, barramento AGP, padrão AGP 2x/4x, compatibilidade windows 98/NT/XP/2000/Linux		
57	60	Uni	Teclado microcomputador, norma padrão ABNT2, cor bege, formato convencional, características adicionais compatível com WINDOWS 98/2000, tipo PS2, componentes letras e números, caracteres e teclas especiais.		
58	65	Uni	Mouse, tipo PS2, modelo padrão MICROSOFT, aplicação MICROCOMPUTADOR, características adicionais botão central CO SCROLL, quantidades botões controle 3 un.		
59	50	Uni	Bateria ,tipo LITHIUM, tensão alimentação 3V,aplicação para SETUP (BIOS)		
60	50	Uni	Unidade disco, tipo flexível, tamanho 3 1/2 POL, capacidade de armazenamento 1.44 MB.		
61	5	Uni	Gravador CD-ROM, compatibilidade windows 98/NT/XP/Linux, mídia 700 MB, formato gravação UDF / ISSO 9660, velocidade de leitura 48x, velocidade gravação 48x, interface IDE, memória buffer 2 MB, leitora e gravadora de CD-RW, mídia 700mb/80 min, velocidade de regravação 24 x.		
62	60	Uni	Unidade CD-ROM, velocidade 48X, tipo, capacidade de armazenamento de 750 MB, tamanho da memoria 128 KB, interna		

63	50	Uni	Ventilador (Cooler) para computador K6-II, para aplicação em CPU		
64	300	Uni	Fita magnética DLT capacidade de armazenamento de 40/80 GB, comprimento 557 m, largura 1/2 pol, apresentação cartucho, capacidade nativa: 40 GB/com compressão 80, modelo DLT, compatível com unidade padrão DLT-8000, original.		
65	10	Uni	Amplificador de fone de ouvido, fonte alimentação pilha AA, intensidade sonora transmissão 3200-3000, intensidade sonora recepção 3200-3000, carac. Adicional, tecnologia soundgard, callclaryty plantronics, funções botão mute, saída para headset (fone cabeça) e headset (monofone), chave ajuste impedância compatibilizadora com o telefone, para amplificação de Heaset.		
66	10	Uni	Fone de ouvido, tipo headset, potencia 3200-300, impedancia 3200-300, comprimento fone 3m, carac. Adicionais tiara, tubo de voz, entrada universal, hastes ajustáveis, cabo quick disconnect, capsulas receptoras/transmissoras, modelo H 51, sensibilidade 3000-300		
67	20	Uni	Placa lógica impressora jato de tinta Z42, referência placa 18A1980HSM, para impressora lexmark Z42		
68	20	Uni	Conjunto limpeza impressora Z42, código 11.P00.50M, para suporte e limpeza de cartuchos		
69	20	Uni	Carro de impressão com cabo para impressora Z42, jato de tinta, referência da impressora Z42, código 11P0256, suporta cartuchos de impressão		
70	3000	Uni	Etiqueta lacre de segurança, em poliéster "VOID" prata brilhante, auto-adesiva, largura 2,4 cm X comprimento 6 cm, com a logomarca MEC - SE/SAA/CEINF - Coordenação de Atendimento - Lacre de Segurança - não viole.		
71	8	Uni	Pente de memória, capacidade de memória 512 MB, tipo DIMM - 168 Pinos, velocidade de barramento 133 Mhz, padrão SDRAM/SDR, suporta ECC (Error Correcting Code), compatibilidade PCC 133 e servidor Dell Power Edge 6400.		
72	8	Uni	Pente de memória, capacidade de memória 1 GB, tipo DIMM - 184 Pinos, velocidade de barramento 266 Mhz, padrão SDRAM/DDR, suporta ECC (Error Correcting Code), compatibilidade PC-2100 e servidor Dell Power Edge 2650.		
73	30	Uni	Gabinete tipo torre, em alumínio, sistema de ventilação natural, pintura lisa, branco gelo, altura 41 cm, largura 20 cm, profundidade 46 cm, modelo ATX, baias, 4 baias de 5 1/4, 2 baias de 3 1/2, expostas e 2 baias não expostas de 3,5", 2 USB's frontal em plástico, acompanhado de fonte de alimentação de 400W, compatibilidade Pentium IV, 110/220V.		

74	60	Uni	Refil de fax, tinta preta, Fax Sharp UXP 100/200/A225, filme com 50 metros, capacidade aproximada de 168 páginas no formato A4		
75	40	Cx	Cabo rede computador, PVC - cloreto de polivinila antichama, cobre, bitola 24AWG, trançado, tipo cabo 4 pares, cor cinza, padrão cabeamento UTP- 5E, carac. adicionais rígido, não blindado, transmissão até 100 MHz, caixa com 305m		
76	10	Uni	Ferramenta terminação cabeamento, 4 pares, contato 110 IDC, com respectiva cabeça (Alicate)		
77	30	Uni	Fio rígido, bitola 24AWG, azul e amarelo, 305m, para Jump, LUCENT		
78	10	Uni	Fio rígido, bitola 24AWG, azul e branco, 305m, para Jump, LUCENT		
79	400	Uni	Fita adesiva em poliuretano med. 19mmX20m, branca, multiuso, dupla face esponjosa		
80	1000	Uni	Conector de cabo par trançado tipo fêmea modelo RJ-45 com 8 vias e 8 contatos categoria 5E		
81	1000	Uni	Cordão telefônico, tipo espiral de 50 cm na cor marrom com conectores RJ-09 4 vias x 4 contatos		
82	10	Uni	Testador de cabo UTP (RJ11 e RJ45), BNC e USB. Testa pinagem correta para 10BASE-T (EIA/TIA 568A/568B). RJ11, USB, 10Base-2 (Coaxial) e tokenring. Efetua teste de continuidade, fios abertos/sem sinal e crimpados na ordem errada (fora padrão). Testa cabo UTP tipo Cross-Over, painel com leds para diagnóstico. Kit composto: 1 transmissor de sinal, 1 receptor de sinal e uma bolsa para transporte.		
83	1000	Uni	Cabo rede computador (Patch Cord), cobre, flexível, não blindado, UTP 4 pares, com conectores RJ-45 em ambas as extremidades, cor cinza, categoria 5E, fabricado seguindo o padrão pinagem T568 B da norma EIA/TIA 568B, testados e certificados em fábrica, comprimento cabo 3 metros.		
84	1000	Uni	Cabo rede computador (Patch Cord), cobre, flexível, não blindado, UTP 4 pares, com conectores RJ-45 em uma extremidade e 110 na outra usando os 4 pares, categoria 5E, híbrido de voz para dados de alta velocidade (high data rate), fabricado seguindo o padrão pinagem T568A da norma EIA/TIA 568B, conectorizados, testados e certificados em fábrica, comprimento cabo 6m.		
85	4000	Uni	Conector de cabo par trançado tipo macho modelo RJ-45 com 8 vias e 8 contatos, categoria 5E		
86	10	RL	Cabo de áudio e vídeo em cobre, material isolamento polietileno, externo, 0,1mm X 0,5 mm, 2 pares, flexível, rolo com 300 metros		

87	4000	Uni	Conector telefônico tipo macho 4 vias X 4 contatos modelo RJ-11		
88	100	Uni	Eletróduto, PVC, corrugado, 3/4 pol, amarela, instalação elétrica		
89	2000	Uni	Fita isolante em PVC - Cloreto de Polivilina resistencia a tensão de até 750V, na cor preta, temperatura de 90° C, comprimento de 20m, largura 19mm, espessura de 0,25mm		
90	40	Uni	Fita isolante, borracha etileno-propileno(EPR), resistência a tensão até 69.000V, cor preta, 90° C, comprimento 10m, largura 19mm, espessura 0,76mm, normas técnicas NBR10.669, AUTOFUSÃO		
91	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 2,5mm ² ; para instalações elétricas, pré-isolado, tipo olhal, cor azul		
92	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 2,5mm ² ; pré-isolado, tipo garfo, cor azul		
93	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 4mm ² , instalações elétricas, pré-isolado, tipo olhal, cor azul		
94	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 4mm ² , pré-isolado, tipo garfo, cor azul		
95	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 6mm ² , para instalações elétricas, pré-isolado, tipo olhal, cor azul		
96	200	Uni	Terminal para cabo, material cobre, bitola 6mm ² , pré-isolado, tipo garfo, cor azul		
97	50	Uni	Disjuntor, termomagnético, capacidade curto-circuito 15A, quantidade de pólos 1 un, quantidade de fases 1 um		
98	50	Uni	Disjuntor, termomagnético, capacidade curto-circuito 20A, quantidade de pólos 1 un, quantidade de fases 1un		
99	2000	Uni	Caixa tomada, tipo sobrepor, formato retangular, cor branca, largura 56,5mm, profundidade 40mm, altura 91mm, para 4 canaletas, 15A, 250V, 2p+T, informática		
100	100	Uni	Placa cega, material PVC, formato retangular, comprimento 11,40 cm,- 4 1/2 pol, largura 7,10 cm - 2 13/16 pol, cor cinza		
101	2000	Uni	Tomada, tipo sobrepor, universal, formato quadrado, cor branca bipolar 2P+T, 15 A/250V, com espelho		
102	100	Uni	Lâmina de serra manual, material aço flexível, 24 dentes por polegada, largura 12mm, comprimento 300mm		
103	7	RL	Cabo PP, material condutor em cobre flexível, material isolamento condutor PVC flexível, material cobertura condutor PVC flexível, quantidade de condutores 3un, seção nominal do condutor 2,50mm, rolo 100 m		
104	100	Uni	Plugue, tipo macho, 2 pinos, formato 2 chatos e 1 redondo, retangular, cor cinza, corrente nominal 15 A, tensão nominal 250 V, números de pólos 2P+T		

105	5000	Uni	Canaleta em PVC rígido, com tampa, cor branca, largura 20mm, altura 10mm, comprimento 2,20m, acabamento natural, com tampa e fita adesiva de dupla face em toda a extensão		
106	10	Cx	Cabo de rede para computador com condutor em cobre, bitola de 24 AWG, tipo condutor trançado/rígido, tipo cabo 4 PR, padrão acabamento UTP - 5E, caixa com 305 metros		
107	10	Uni	Condulete, material PVC - Cloreto de Polivilina, cor branca, com tampa, encaixe sob pressão, sistema de distribuição (Caixa de teto, padrão Panduit)		
108	20	Uni	Bateria não recarregável, alcalina com 9 volts, para aparelho eletro eletrônico		
109	2	Uni	Ferramenta de inserção de fios em blocos para cabeamento estruturado e telefonia (Push-Down) - (Alicate)		
110	2	Uni	Ferramenta de inserção Push-Down, inserção de fio em blocos tipo Krone para cabeamento estruturado e telefonia (Alicate)		
111	10	Uni	Alicate para crimpar, material metal, cabo isolado, para conectores RJ11 e RJ 45, com sistema de compressão.		
112	1250	Uni	Canaleta moldura em PVC para seção de 20x10mm, comprimento 2.20 m para passagem de cabo e fio sem divisória, caixa com 25 peças		
113	100	RL	Fio elétrico, tipo rígido, bitola 2,50mm ² , cor preta, material condutor cobre, material isolamento PVC, tensão 750V, rolo com 100m		
114	100	RL	Fio elétrico, tipo rígido, bitola 2,50mm ² , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento PVC, tensão 750V, rolo com 100m		
115	100	RL	Fio elétrico, tipo rígido, bitola 2,50mm ² , cor verde, material condutor cobre, material isolamento PVC, rolo com 100m		
116	30	CJ	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, embalagem com 2 unidades		
117	2	Uni	Tomada telefone, tipo modular com conector RJ45, pinos/8vias, janela proteção (5splitter)		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO III

PREGÃO N.º 04/2005

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada na(o) _____ (endereço
Completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília - DF, de de 2005.

nome e assinatura do declarante